



Câmara Municipal de Palmeira.
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 39/2018
PROTOCOLO Nº 494/2018
DATA: 12/06/2018

O Vereador **João Alberto Ferreira da Costa**, no uso de suas atribuições legais, propõe:

INDICAÇÃO

INDICA Ao Exmo Sr. Prefeito Municipal que veja da possibilidade de efetivar a **doação dos lotes** situados na rua Barão do Rio Branco, conforme dispõe a **Lei Municipal nº. 4.506 de 10/10/2017. Anexa.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

João Alberto Ferreira da Costa
Vereador

JUSTIFICATIVA: *A efetivação da citada Lei permitirá que dezenas de famílias possam regularizar seus imóveis, bem com, dar a eles um destino adequado às normas de urbanização atual.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

João Alberto Ferreira da Costa
Vereador

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

LEI Nº 4.506 de 10/10/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.506 DE 10/10/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE LOTES PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

ART. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias para proceder a regularização fundiária dos Lotes nº. 01 ao 24, e outros, na Rua Barão do Rio Branco, do Mapa anexado, os quais são propriedade do Município de Palmeira e estão descritos na Matrícula nº. 2.182, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Parágrafo único. A regularização poderá ser efetuada por meio de doação ou outro instituto legalmente previsto que melhor atenda aos interesses da administração e dos interessados, conforme cada caso, atendendo a legislação correspondente.

ART. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá,
Sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador: D4246BA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2017. Edição 1357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>